

Parecer Técnico DIMET 863/2004  
 Processo COPAM: 076/1990/003/2004

**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: <b>ASCIPAR – Acesita Serv., Com., Ind. e Participações Ltda</b>	
Empreendimento: <b>REPROCINOX</b>	
Atividade: Estamparia	DN01/90 Classe: I – A DN74/04 Classe: I
Endereço: Rod. BR 381, Km, 196, Portaria 3 da Acesita S/A	
Localização: Zona Urbana	
Município: Timóteo - MG	
Consultoria Ambiental: José Robson dos Santos CREA-MG 48893-D	
Referência: <b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO</b>	Validade: 12 (doze) meses

**RESUMO**

Parecer referente à Licença de Instalação requerida pela empresa **ASCIPAR – ACESITA SERVIÇOS**, para o empreendimento denominado **REPROCINOX**, localizado no município de Timóteo-MG.

A empresa contará com 40 funcionários e funcionará com 3 turnos. A área útil da empresa é de 0.37 ha.

O processo industrial consiste no reaproveitamento das pontas de bobinas de aço descartadas no processo de acabamento da ACESITA S/A, transformando-as em chapas e blanks.

No processo industrial não haverá a geração de efluentes atmosféricos e líquidos. Os efluentes líquidos sanitários, a serem gerados por funcionários da empresa, serão coletados e encaminhados para o sistema de tratamento de efluentes sanitários da ACESITA constituído de fossas sépticas e filtros anaeróbicos. As águas pluviais serão coletadas em sistema de calhas e tubulações já existente na área da empresa e lançados na rede de drenagem existente da ACESITA.

Segundo o PCA apresentado, os resíduos sólidos terão destinação tecnicamente adequada.

A instalação dos equipamentos no galpão existente, segundo a empresa, é suficiente para a manutenção das emissões sonoras dentro dos padrões legais.

Conforme PCA apresentado, quando da operação do empreendimento, as medições dos níveis de pressão sonora terão cobertura do atual sistema de monitoramento da ACESITA S/A., uma vez que a empresa localiza-se no parque industrial da mesma.

Concluimos favoravelmente pela concessão da Licença de Instalação requerida.

Código DN 74/04: B-03-03-4 - P.Pol.M - Porte P

Divisão de Indústria Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos - DIMET		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias - DIRIM
Autor: Elmas S. S. Vital Cléber Moreira de Almeida (Estagiário)	Gerente: José Octávio Benjamin	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti
Assinatura: <i>Elmas S. S. Vital</i> 15/12/2004 Data: / /	Assinatura: <i>José Octávio Benjamin</i> Data: 17/12/04	Assinatura: <i>Zuleika S. Chiacchio Torquetti</i> Data: 20/12/04



## 1 – INTRODUÇÃO

Parecer referente à Licença de Instalação requerida pela empresa **ASCIPAR – ACESITA SERVIÇOS**, para o empreendimento denominado REPROCINOX, localizado no município de Timóteo-MG.

A atividade industrial da empresa será o corte de bobinas de aço inoxidável transformando-as em chapas e blanks.

A empresa contará com 40 funcionários e funcionará com 3 turnos. A área útil da empresa é de 0.37 ha.

O empreendimento será instalado nas dependências da ACESITA, a qual cedeu os galpões.

## 2 – DISCUSSÃO

### Descrição do Processo Industrial

O processo inicia-se com a separação de pontas de bobinas descartadas nos processo de acabamento. As pontas de bobinas são transportadas para o Centro de Reprocessamento, onde são colocadas na linha de corte transversal e transformadas em chapas. Após o corte, as chapas são classificadas com o nível de defeitos e agrupadas para formarem pacotes de mesma espessura e tipo de aço.

Depois de agrupadas, as chapas são pesadas e embaladas para serem expedidas.

O fluxograma do processo encontra-se descrito na pág. 21 do RCA.

### Matéria-Prima

A matéria-prima utilizada pela empresa no processo produtivo será formada basicamente por bobinas e chapas de aço inox das series 3XX e 4XX.

### Equipamentos Utilizados

O processo de produção será composto por 2 Linhas de Corte Transversal, 1 Guilhotina, 3 Pontes Rolante e 2 Balanças.

### Produto Final

Os produtos finais serão chapas e blanks de aço inoxidável.

## IMPACTOS AMBIENTAIS E SISTEMAS DE CONTROLE

### Efluentes Atmosféricos

No processo industrial não haverá a geração de efluentes atmosféricos.

### Efluentes Líquidos

No processo industrial não haverá a geração de efluentes líquidos.



Os efluentes líquidos sanitários, a serem gerados <sup>por</sup> funcionários da empresa, serão coletados e encaminhados para o sistema de tratamento de efluentes sanitários da ACESITA constituído de fossas sépticas e filtros anaeróbicos.

A operação e manutenção do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários, assim como a destinação do lodo biológico será de responsabilidade da ACESITA S/A.

As águas pluviais serão coletadas em sistema de calhas e tubulações já existente na área da empresa e lançados na rede de drenagem existente da ACESITA.

### **Resíduos Sólidos**

Os resíduos sólidos a serem gerados pela empresa serão:

- Aparas de aço, provenientes do corte das chapas.
- Papel/Papelão, proveniente de embalagens.
- Polietileno, proveniente da proteção das bobinas de aço.
- Lixo administrativo/orgânico, proveniente de escritório e refeitório.

Segundo o PCA apresentado, a destinação dos resíduos sólidos será tecnicamente adequada.

### **Ruídos**

A instalação dos equipamentos no galpão existente, segundo a empresa, é suficiente para a manutenção das emissões sonoras dentro dos padrões legais.

Conforme PCA apresentado, quando da operação do empreendimento, as medições dos níveis de pressão sonora, terão cobertura do atual sistema de monitoramento da ACESITA S/A., uma vez que a empresa localiza-se no parque industrial da mesma.

### **3 – CONCLUSÃO**

Pelo exposto somos favoráveis à concessão da licença requerida.

PROCESSOS ENCAMINHADOS À PRO PARA  
ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

COPAM CENTRAL/REGIONAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

- Artesanato de Fogos Estrela Ltda – Proc/Nº 409/2003/001/2003 – Santo Antônio do Monte/MG. (indeferimento) **COPAM CENTRAL**
- Saint-Gobain canalização S/A – Proc/Nº 068/1993/006/2003 – Itaúna/MG. (LOC) **COPAM CENTRAL**
- Saint-Gobain Materiais Cerâmicos – Proc/Nº060/1989/006/2003 – Itutinga/MG. (revalidação LO) **COPAM CENTRAL**
- Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda – Proc./Nº 402/2003/001/2004. Patrocínio/MG. (indeferimento) **URC TRIANGULO**
- Cerâmica Tavares e Tavares Ltda – Proc./Nº 534/2003/001/2003 – São João do Oriente/MG. (indeferimento) **URC LESTE**
- Trel Confeções Ltda – Proc./Nº987/2003/001/2003 – Lavras/MG. (indeferimento) **URC SUL DE MINAS**
- Cerâmica Tradição Ltda – Proc./Nº 1559/2002/001/2002 – São João do Oriente/MG – (LOC) **URC LESTE**
- Mineração Monte Carmelo – Proc./Nº 264/1994/004/2004 – poços de Caldas/MG. (revalidação LO) **URC TRIANGULO MINEIRO**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI


- Samarco Mineração S/A – Proc./Nº 015/1984/047/2004 – Mariana/MG. **COPAM CENTRAL**
- Ascipar – Acesita Serviços – Proc./Nº 076/1990/003/2004 – Timóteo/MG. **COPAM CENTRAL**
- Auto Posto Piumhi Ltda – Proc./Nº 471/2004/001/2004 – Piumhi/MG. (LP e LI) **URC ALTO SÃO FRANCISCO**

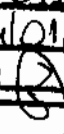
LICENÇA PRÉVIA – LP

- Loguiminas Serviços e Mineração Ltda – Proc./Nº 1921/2002/001/2004 – Pedro Leopoldo/MG **COPAM CENTRAL**

AUTO DE INFRAÇÃO

- Paulo Roberto de Faria – Proc./Nº 1326/2002/002/200 – Córrego Fundo/MG. **URC ALTO SÃO FRANCISCO**
- Rodrigo Raimundo Costa – Proc./Nº1322/2002/002/2002 – Formiga/MG. **URC ALTO SÃO FRANCISCO**
- Cal Leal Ltda – Proc./Nº1330/2002/002/2002 – Córrego Fundo/MG. **URC ALTO SÃO FRANCISCO**

  
FATIMA GABRIELA DANTÈS DOS REIS  
UNAC - FEAM

<b>FEAM</b>	
PROTOCOLO Nº 873/2005	87
DIVISÃO: UNAC - 04/01/05	FL Nº
MAT.: -	VISTO: 
FUNDAÇÃO ESTADUAL MEIO AMBIENTE	